PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 412

Dispõe s/abertura de créditos suplementares.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

8 10-3-Livros, impressos e material de expediente.....	Cr$	100.000,00
8 81-1-Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr$	600.000,00
8 81-4-Transporte de material para os serviços de ruas, praças e jardins	Cr$	100.000,00
8 82-1-Operários do serviço de estradas e pontes.....	Cr$	2.000.000,00
8 82-3-Combustíveis e lubrificantes para os serviços de estradas e pontes.....	Cr$	1.900.000,00
8 82-4-Construção e conservação de estradas e pontes..	Cr$	200.000,00
8 82-4-Conservação de máquinas, veículos e utensílios	Cr$	341.047,60
8 82-4-Transporte para o serviço de estradas e pontes	Cr$	150.000,00
TOTAL	Cr$	5.391.047,60

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ~~de~~ 18 de maio de 1.964

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

José Ferreira de Amorim
Secretário.

VISTO:
Em 14/5/964.
Albertino da Cunha Amorim
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. 91 e 91 v., do livro próprio, nº 3.

Secretário.

=Aprovado= Sala das Sessões, 17 maio 1964
Francisco Pereira Duarte
Presidente da Câmara